

Lei 26/62

Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do governo do Estado, através do D.E.F.E. para ser aplicada nas obras do parque infantil desta cidade.

O Prefeito Municipal de Jangatuba, Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta em seu rancioso a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber do D.E.F.E. a importância de Cr\$ 200,000,00 (duzentos mil cruzados) para ser aplicada nas obras do parque infantil desta cidade.

Artigo 2º - Fica autorizada a Prefeitura a assumir o serviço ou contrato com o D.E.F.E.

para os fins previstos no artigo 1º desta lei.
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Lugatuba, 18 Setembro 1962

cheus Kiera

Prefeito Municipal

Publica nesta data

Nata Favali

Respondendo pela secretaria.